

TERMO DE REFERÊNCIA

Dispensa de Licitação – Art.75, II da Lei nº 14.133/2021

1. OBJETO

1.1. O presente termo de referência tem como objeto objetiva a contratação de serviços de aquisição e instalação de 08 (oito) persianas para o Instituto de Previdência de Cariacica, a fim de melhorar a segurança e privacidade, controlar a luz e temperatura dos ambientes, proporcionar um espaço de trabalho mais confortável, valorizar a estética do Instituto, promovendo um ambiente funcional e agradável para os servidores e beneficiários do IPC.

1.1.2. A contratação está relacionada a aquisição e prestação de serviço de instalação de 02 (duas) persianas, com painel tela solar 1% com duas ou três bandeiras na cor bege;

1.1.3. A contratação está relacionada a aquisição e prestação de serviço de instalação de 06 (seis) persianas com *blackout* e painel de tela solar 1% com duas ou três bandeiras na cor cinza.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1 O presente termo de referência visa subsidiar a contratação de serviços de aquisição e instalação de persianas para o Instituto de Previdência de Cariacica, uma vez que os serviços são essenciais para atender às necessidades de criar um ambiente funcional e esteticamente agradável para todos que utilizam as instalações do Instituto.

O intuito da contratação é promover um ambiente de trabalho mais confortável e produtivo, tranquilo e adequado para o cumprimento de atividades administrativas. Com isso, a aquisição e a instalação de persianas, também melhorará a estética das dependências do IPC, valorizando o patrimônio e apresentando uma imagem mais profissional. Adicionalmente, ajudará a reduzir o ruído externo, promovendo um ambiente mais tranquilo e adequado para atividades administrativas, através do controle de luminosidade, com o ajuste de luz natural, conforme o necessário.

2.2 FUNDAMENTO LEGAL - Lei 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Decreto nº 082, de 19 de maio de 2023 - dispõe sobre os procedimentos preparatórios para a contratação de bens e serviços, inclusive de obras e serviços de engenharia no âmbito da administração pública municipal direta e indireta.

3. ESTIMATIVA DE CUSTOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

3.1 O preço médio total encontrado através da pesquisa de preço realizada foi de R\$ 5.958,22 (cinco mil, novecentos e cinquenta e oito e vinte e dois centavos). Sendo a dotação orçamentária para pagamento 4.4.90.52.29 – Peças não incorporáveis a imóveis

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS – AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	Silvani Cortinas e Persianas	PERSIANAS BRAVIM	Almeida Guimaraes Persianas
			VALOR UNIT	VALOR UNIT	VALOR UNIT
01	Aquisição e instalação de persianas. Material: Painel tela solar 1% com duas ou três bandeiras – cor Bege.	2	R\$ 1.454,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.106,07
02	Aquisição e instalação de persianas com blackout . Material: Painel tela solar 1% com duas ou três bandeiras – cor Cinza	6	R\$ 5.230,00	R\$ 5.000,00	R\$ 3.984,60
		VALOR TOTAL	R\$ 6.684,00	R\$ 6.100,00	R\$ 5.090,67
VALOR TOTAL MÉDIO			R\$ 5.958,22		

3.2 Conforme art. 23 da Lei 14.133/2021 O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, sendo assim foi adotado a pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital como representação do mercado. Por ser um objeto específico não foi possível inserir



orçamentos públicos para integrar o mapa de preço.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. O objeto desta cotação deverá ser realizado observando as etapas abaixo:

4.1.2. A entrega do objeto deverá ocorrer com a presença de um servidor que acompanhará o empregado da empresa contratada.

4.1.3. A entrega do objeto poderá ser realizada no horário das 09:00 às 16:00 horas, conforme determinação do servidor designado para acompanhar a demanda.

4.2. A instalação do objeto deverá ocorrer com a presença de um servidor que acompanhará o empregado da empresa contratada.

4.2.1 A instalação do objeto poderá ser realizada no horário das 09:00 às 16:00 horas, conforme determinação do servidor designado para acompanhar a demanda.

4.3. Caberá a responsabilidade pela fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços prestados, o servidor designado por ato oficial da Presidência do IPC. Com competência necessária para promover o acompanhamento e a fiscalização do serviço prestado, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à prestadora de serviço por escrito as advertências e as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

4.4. LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

4.4.1. Os serviços serão prestados no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica na R. Edgar Gonçalves, s/n - Campo Grande, Cariacica - ES, 29.146-550.

4.5. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

- a) Contrato social, Estatuto ou Ata de Reunião;
- b) Comprovante de cadastro do CNPJ – emitido através do site da Receita Federal;
- c) Cédula de identidade do representante legal (administrador) – caso haja procurador, e os documentos sejam assinados por este, deverá ser enviado o documento de identidade do mesmo, com cópia, e cópia da procuração, devendo ser observada a validade da mesma;
- d) Certidão negativa de débitos com a Receita Federal (relativos aos tributos federais e a dívida ativa da União);

- e) Certidão negativa de débitos estadual (do Estado sede da empresa);
- f) Certidão negativa de débitos municipal (do Município sede da empresa);
- g) Certidão negativa de débitos municipal do Município de Cariacica;
- h) Certidão negativa de débitos relativos ao FGTS;
- i) Certidão negativa de débitos trabalhista.

5. DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias, por Autorização de Fornecimento expedida, mediante apresentação de notas fiscais dos serviços efetivamente prestados e atestados pelo órgão competente;

5.2 Para efetivação do pagamento, a empresa Contratada deverá apresentar e manter a regularidade fiscal e trabalhista seguindo a legislação vigente. Constatada situação de irregularidade das condições de habilitação, a Contratada será notificada, sem prejuízo do pagamento pelos serviços já prestados, para, num prazo exequível, fixado pela Contratante, regularizar a situação.

5.3 Nas notas fiscais deverão constar, além dos preços da proposta aceita, nº da conta corrente da empresa, agência bancária, nome do banco, ou apresentação de boleto bancário e nº do processo e AF;

5.4 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;

5.5 Identificadas pela contratante quaisquer divergências entre o boleto bancário e a proposta, caso seja essa a forma de pagamento, aquele será devolvido à contratada para que sejam feitas as devidas correções, sendo que o prazo passará a ser contado a partir da reapresentação dos documentos, desde que devidamente sanados os vícios.

5.6 A nota fiscal deverá ser emitida sem rasuras, contendo como beneficiário/cliente Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.444.435/0001-25, com a descrição clara do objeto do contrato.

5.7 As notas fiscais ou documentos que a acompanharem para fins de pagamento



que apresentarem incorreções serão devolvidos à Contratada, e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos considerados válidos pela Contratante, não respondendo esta por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

5.8 Sobre o valor devido à Contratada, o IPC efetuará as retenções tributárias cabíveis.

5.9 Caso a contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

5.10 Quanto ao ISSQN, será observado o disposto na LC nº 116/2003 e legislação municipal aplicável.

5.11 É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

5.12 Caso o pagamento não seja efetuado no prazo estipulado no item 5.1., adotar-se-á o Índice de reajuste do IPCA (Índice de Preços Consumidor Amplo) para atualização monetária até a data do efetivo pagamento.

6. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.2. O contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.3. A execução do objeto deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos conforme a Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput.

6.4. O acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos



necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 117 e 140 da Lei 14.133, de 2021

6.5. A conformidade da execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas especificações exigidas.

6.6. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica co-responsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei 14.133, de 2021.

6.7. O objeto do presente Termo de Referência será entregue de forma imediata, não havendo obrigações futuras, portanto dispensado o instrumento de Contrato.

6.8 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021;

6.9 Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse termo de referência bem como os serviços esperados;

6.10 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

6.11 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

6.12 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das

obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.13. O objeto do presente Termo de Referência será entregue de forma imediata, não havendo obrigações futuras, portanto dispensado o instrumento de Contrato

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 7.1. Emitir Nota de Empenho;
- 7.2. Informar ao contratado sobre a emissão da mesma;
- 7.3. Propiciar à empresa o acesso aos locais de execução do serviço, em horário adequado e no tempo necessário para o seu cumprimento, conforme Termo de Referência.
- 7.4. Permitir acesso dos empregados da empresa, devidamente identificados, às suas dependências para execução do objeto deste Termo de Referência;
- 7.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da empresa;
- 7.6. Notificar, por escrito, a constatação de quaisquer irregularidades verificadas durante o fornecimento da empresa;
- 7.7. Atestar a Nota Fiscal, apresentada pela contratada após conferir se o serviço realizado corresponde à especificação descrita nos itens deste Termo de Referência;
- 7.8. Efetuar o pagamento de acordo com a Nota fiscal emitida;

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 8.1. Entregar os produtos objeto do contrato, no local e nas condições exigidas neste Termo de Referência;
- 8.2. Dar ciência ao Contratante, imediatamente, e por escrito, de qualquer anormalidade existente no fornecimento do objeto, mesmo que não sejam de sua competência;

- 8.3. Responsabilizar-se por todas as despesas incidentes direta ou indiretamente na entrega dos produtos objeto do contrato, tais como: impostos, taxas, seguro, licenças, alvarás, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, ou quaisquer outras formas devidas relativas e indispensáveis à perfeita execução do objeto;
- 8.4. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;
- 8.5. Cumprir com a garantia dos equipamentos entregues conforme termo de referência.
- 8.6. A ausência ou omissão da fiscalização do Contratante não eximirá a Contratada das responsabilidades previstas neste contrato

9. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICADAS

9.1. O licitante ou fornecedor estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, conforme detalhamento abaixo:

- 9.1.1. Dar causa à inexecução parcial ou total do objeto;
- 9.1.2. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 9.1.3. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 9.1.4. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- 9.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

9.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- 9.2.1. Advertência;
- 9.2.2. Multa;
- 9.2.3. Impedimento de licitar e contratar;
- 9.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 9.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 9.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

9.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

9.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Todas as condições previstas neste Instrumento, em especial as sanções administrativas, regulam-se pela Lei nº 14.133/2021, sendo parte integrante do futuro contrato, que será emitida em favor fornecedor homologado, razão pela qual o fornecedor não poderá alegar afastamento das obrigações.

10.2. Salientamos que se porventura alguma situação que não esteja prevista neste Termo ocorrer, todas as consequências de sua existência serão regidas pela Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

11. DO ENCAMINHAMENTO E APROVAÇÃO PELO ORDENADOR

11.1. Sendo assim, diante das condições aqui apresentadas no presente Termo de Referência, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis e com o interesse e a conveniência da Administração, encaminhamos para análise e aprovação.

12. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Elaborado por: Kamila Délis da Silva

Aprovado por: Eliane Santana Tavares

Cariacica/ES, 29 de setembro de 2025